



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2017-2021**

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, para efeitos do plasmado no artigo 28.º n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Centro Cultural de Tábua, pelas 14 horas e 30 minutos, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca (por videoconferência)
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sr. Rogério Dias
Sr. Apolinário Costa Santos, em substituição da Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia, em substituição da Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em representação do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente da J. F. de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente da J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente da J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente da J. F. de Mouronho)
Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário da J. F. de Póvoa de Midões), em representação da Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente da J. F. da Póvoa de Midões)
Sr. Albertino Correia da Costa (Secretário da J. F. de São João da Boa Vista), em representação da Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Aníbal Jorge Rodrigues Pais (Tesoureiro da J. F. de Tábua), em representação do Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente da J. F. de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sra. Margarida Madeira Nunes Canhão (Secretária da J. F. da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha), em representação do Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. António Alves dos Santos

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao único ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da necessidade de proceder à alteração ao ponto único, tendo em consideração a Proposta n.º 7/P/2020, datada de 31 de agosto de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, uma vez que até à presente data, não se encontra ainda aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC) a denominação proposta para a associação de municípios a constituir, sendo assim urgente adaptar o conteúdo da deliberação a tomar pela assembleia municipal à atual incerteza sobre a denominação da associação de municípios.

Neste contexto e tendo em consideração a referida proposta, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia, que fosse votada a alteração ao ponto único da presente ordem de trabalhos, com o seguinte teor, **"DELIBERAR SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, A CONSTITUIR PARA O EFEITO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARREGAL DO SAL, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA, COM A DENOMINAÇÃO DE AIMAR – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS OU OUTRA QUE SEJA ENTRETANTO APROVADA PELO REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLETIVAS E QUE ESPELHE OS FINS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS A CONSTITUIR, E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE ESTATUTOS, CONFORME MINUTA QUE SE ANEXA, BEM COMO RESPECTIVOS DOCUMENTOS ANEXOS, CONCEDENDO TODOS OS PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DELIBERAR AS DEMAIS CONDIÇÕES E OUTORGAR OS RESPECTIVOS CONTRATOS EM REPRESENTAÇÃO DO**



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AC
JF
MM

MUNICÍPIO", o que foi aprovado por **UNANIMIDADE**, passando assim a ser este o ponto único em discussão e votação.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi então presente o processo administrativo respeitante à criação de uma Associação Intermunicipal de serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas, com a denominação de AIMAR – Associação Intermunicipal de Águas Residuais, ou outra denominação que vier a ser aprovada, a constituir para o efeito entre os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, acompanhado da Deliberação n.º 227, da Minuta da Ata n.º 16/2020, tomada na Reunião Pública de 20 de agosto de 2020, bem como de minuta de estatutos, minuta da constituição da associação, parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos e Relatório de Fundamentação, ainda de Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económico-Financeira Relativa ao Projeto de Agregação Intermunicipal dos Sistemas de Saneamento, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Antes de colocar o assunto a discussão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu então os presentes sobre a Proposta n.º 6/P/2020 e a Proposta n.º 7/P/2020, respetivamente de 17 de agosto e 31 de agosto de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como de todos os anexos às mesmas, apresentadas pela Câmara Municipal, com fundamento na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), da qual todos tomaram conhecimento, mais tendo informado sobre a urgência na marcação da presente assembleia extraordinária a pedido do Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Assembleia referiu também o facto de ter sido anteriormente aprovada uma anterior proposta sobre constituição e participação de empresa intermunicipal para a prestação dos serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas, em 26 de dezembro de 2018, com retificação dessa deliberação na assembleia municipal de 28 de fevereiro de 2019, passando de seguida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi depois solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o assunto em questão, de acordo com a documentação apresentada e com explicação detalhada sobre a deliberação a tomar.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: cinco;

Votos a favor: vinte e cinco.

A Assembleia Municipal de Tábua tomou conhecimento das Propostas n.ºs 6/P/2020 e 7/P/2020, respetivamente de 17 de agosto e 31 de agosto de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como de todos os anexos às mesmas, e com fundamento na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 108.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, deliberou por **MAIORIA**, o seguinte:

- a) Autorizar a criação do sistema intermunicipal de águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e a constituição pelo Município, em conjunto com os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, da associação de municípios de fins específicos que será a titular do sistema intermunicipal, com a denominação “*Associação de Municípios para o sistema intermunicipal de águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela*” (AIMAR) - ou outra que seja entretanto aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas e que espelhe os fins da associação de municípios a constituir - e que assumirá, nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a gestão direta do sistema intermunicipal de saneamento de águas residuais dos Municípios associados;
- b) Aprovar a minuta do acordo constitutivo da Associação e dos respetivos estatutos apresentada pela Câmara Municipal, a qual releva igualmente para



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na condição de o acordo constitutivo (e os respetivos estatutos) efetivamente outorgado pelo Município ter o mesmo conteúdo da minuta ora apreciada, sem prejuízo da possibilidade de alteração da denominação da associação de municípios que figura no acordo constitutivo e respetivos estatutos para outra que seja entretanto aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas e que espelhe os fins da associação de municípios a constituir;

- c) As deliberações anteriores ficam condicionadas à ratificação pela câmara municipal, nos termos da lei e na próxima reunião a que haja lugar, da decisão do presidente da câmara municipal, de 31.08.2020, de alteração da proposta de deliberação a esta assembleia municipal;
- d) Conceder todos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara para deliberar as demais condições e outorgar os respetivos contratos em representação do Município.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a intervenção do público.

II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 15 horas e 45 minutos.

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com trinta votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa:

卷之三

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Eijúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão